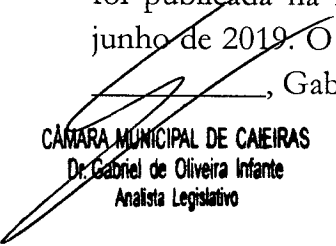


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.187, de 05 de junho de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 13 de junho de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 13 de junho de 2019. Eu,


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 1 8 7 (05 DE JUNHO DE 2.019)

Dispõe sobre: **ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LC 4.634/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º da LC 4.634/2013, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os cargos públicos privativos de médicos com jornada de trabalho de 12 (doze) horas semanais ficam submetidos a jornada de 10 (dez) horas semanais para atendimento de agenda pública nas unidades básicas de saúde e 02 (duas) semanais para revisão de prontuários e de exames clínicos.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Junho de 2.019.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.